

PORTARIA Nº 1549 de 22/08/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.862/2021, QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.089/2018.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública; e

Considerando o Decreto Municipal nº 8.089/2018, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as organizações da sociedade civil.

- **Edenilson Patrick Moresco: Presidente**
- **Eliziane Vicente Spironelo: Secretária**
- **Carla Tolomeotti de Moura Silva: Membro**
- **Leonardo Favaretto Vargas: Suplente**

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme regime da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto 8.089/2018.

Art. 3º Esta Portaria substitui a portaria nº 1.862/2021, passando a assumir todos os processos iniciados pelas mesmas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente portaria em 22 de agosto de 2022.



GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito Municipal